



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 11 de junho de 1984

ANO VIII - Nº 111

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO

DECRETO Nº 8.033, DE 11 DE JUNHO DE 1984

Retifica o Anexo III do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984, que aprova o Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1º — O Anexo III do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984, fica retificado na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1984  
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELAS DE SOUZA FILHO

#### ANEXO

DECRETO Nº 8.033 DE Junho DE 1984

#### "ANEXO III"

(Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984)

Funções Militares mantidas no Gabinete do Governador

#### A - OFICIAIS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REQUISITO PARA PROVIMENTO
Chefe do Gabinete Militar	1	Cel ou Ten Cel PM
Subchefe do Gabinete Militar	1	Cel ou Ten Cel BM
Chefe do Serviço de Segurança	1	Ten Cel ou Maj PM ou BM
Chefe do Serviço de Transportes	1	Ten Cel ou Maj PM ou BM
Chefe do Serviço de Telecomunicações	1	Ten Cel ou Maj PM ou BM
Chefe do Serviço de Manutenção	1	Ten Cel ou Maj PM ou BM
Assistente Militar	2	Cel ou Ten Cel PM ou BM
Assessor Militar	5	Maj ou Cap PM ou BM
Adjunto de Manutenção	1	Cap ou Ten QOA PM ou BM
Adjunto de Informações	4	Maj ou Cap PM ou BM
Adjunto de Segurança	4	Maj ou Cap PM ou BM
Ajudante de Ordens	2	Maj ou Cap PM ou BM
	24	

#### B - PRAÇAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REQUISITO PARA PROVIMENTO
Auxiliar	32	Sub Ten ou Sgt PM ou BM
	45	Cabo ou Soldado PM ou BM
	77	

### Despacho Procuradoria-Geral

PARECER Nº: 169/84-GAB/PRG

PROCESSO Nº: 040.003.929/84

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: Solicita adotar no DF solução aplicada em outros estados com referência a restrições contidas na Resolução nº 831, do Banco Central.

#### EMENTA:

1. Operações de empréstimos efetivados com recursos do FAE-DF. Normas disciplinadoras. Atribuições dos órgãos convenientes (Cláusula Primeira, Convênio nº 094/75).

Banco Regional de Brasília — Órgão Gestor e Agente Depositário nas Operações de empréstimo do FAE-DF ao Agente Promotor e mutuário final (CAESB).

2. Teto para a expansão da conta de operações de empréstimos governamentais (Resolução nº 831/83 do Banco Central).

Exclusão dos financiamentos do FAE-DF da referida conta.

3. Descaracterização do FAE-DF como instituição financeira, tendo em vista exigências da lei nº 4595, de 31.12.1964, art. 22.

4. Audiência da Secretaria de Finanças, órgão de execução orçamentária do Distrito Federal, e do Banco Central do Brasil, entidade à qual está afeto o controle da matéria.

(Publicado em suplemento a esta edição)

## GABINETE MILITAR

### ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.579, de 30.12.80,

#### RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor JOSE MARIA PRADO, Agente de Portaria, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília-DF, 11 de junho de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR .....	1
GABINETE MILITAR .....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	2
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....	3
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .....	3
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	3
TRIBUNAL DE CONTAS .....	3
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	6

LEVE SEU FILHO E CARTEIRA DE VACINAÇÃO AO POSTO CAMPANHA POLIO EM 16 DE JUNHO

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIARIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR**  
**ANTONIO CASTELO BRANCO**

**Redação e Administração:**

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

**REDAÇÃO:** Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

**OFICINAS:** Direto - 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$ 16.000,00  
Semestral ..... Cr\$ 8.000,00

**FUNCIONARIOS**

Anual ..... Cr\$ 12.500,00  
Semestral ..... Cr\$ 6.250,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

Página inteira ..... Cr\$ 135.040,00  
Por centimetro de coluna ..... Cr\$ 2.110,00

**NUMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1984**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Coordenador do Sistema de Material, matrícula 08.503-0, Código DAS-101.3, para responder pela Chefia do Gabinete do Secretário de Administração, Código DAS-101.3, por motivo de vacância do cargo.

Brasília-DF, 11 de junho de 1984

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**EXPEDIENTE DE 04/06/84**

INTERESSADO: II CONGRESSO BRASILEIRO DE ACUPUNTURA  
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do evento em causa, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 16 a 20/06/84.

Brasília, 11 de junho de 1984

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

INTERESSADO: II CURSO ESPECIAL DE APERFEIÇOAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — CEAP  
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28/12/79, sejam dispensados da assinatura do ponto os servidores desta Secretaria, concluintes do II Curso Especial de Aperfeiçoamento em Administração Pública-CEAP, que viajarem em objeto de estudos à cidade de Salvador-BA, ficando a comprovação de frequência a cargo do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 11 de junho de 1984

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE  
RECURSOS HUMANOS****ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1984**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 22 de maio de 1984, MARIA JOSÉ SILVA, Agente Administrativo, matrícula 21.520-1 Código LT-SA-401.A, Referência NM-19, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Brasília, 01 de junho de 1984

SILVIA NANCIBERTAZI VIANA

**COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO  
ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1984**

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a LÉDA GURGEL PIRES, matrícula nº 03.012-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

GERARDO MAGELA PONTE  
Coordenador Substituto

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DA RECEITA****ATOS DO DIRETOR****ATO DECLARATORIO Nº 032/84-DpR/SEF-RE**

AUTORIZA, em regime especial, conforme Processo nº 057.064/83, VALE REFEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA, filial Brasília-DF, situada no SCS, Quadra 02, Bloco "C", nº 104, Sala 110 — Edifício Goiás, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ISS sob o nº 052.924-4, a utilizar equipamento eletrônico de processamento de dados, para a emissão de Nota Fiscal de Serviços conjugada com a Fatura.

Publique-se.

Brasília-DF, 7 de junho de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA  
Diretor do Departamento da Receita

(DAR - Cr\$17.061,00)

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação pela Representação de Gabinete concedida a servidora MARIA BEATRIZ C. P. CASTILHO, matrícula nº 2967-X, TEP/FSS/DF, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 06 de junho de 1984.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS  
DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA  
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/84 - DFA

O DIRETOR FINANCEIRO-ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do CONTRATO SOCIAL, e tendo em vista o constante no Memº D.S. nº 45/84,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DILSON DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 11.915, do Emprego em Comissão de Chefe da Assessoria da Superintendência, Símbolo EC-01, a partir de 01 de junho de 1984.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 31 de maio de 1.984

MÁRCIO VIEIRA

Diretor Financeiro-Administrativo

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 05 DE JUNHO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ORLANDO MORAIS, Engenheiro, matrícula 92.946, Código LT.NS-112.3, Classe "B", Referência NS-16, da T.P./DER-DF, para substituir CÉLIA SILVA MENEZES SENNA, Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, matrícula 93.064, Código LT.DAS.101.2, por motivo de férias do titular, no período de 09 a 28.07.84.

Brasília-DF, 05 de junho de 1984

JÚLIO XAVIER RANGEL

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os termos da Ordem de Serviço "SLU" nº 019, de 22 de novembro de 1982, que regulamentou o instituto da Progressão Funcional da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública,

RESOLVE:

1. Conceder a Progressão Funcional, de acordo com o item 04 do Regulamento de que trata a Ordem de Serviço "SLU" nº 019, de 22 de novembro de 1982;

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagirão a 1º de maio de 1984, conforme estabelecido no item 17, do Regimento já mencionado.

Brasília, 05 de junho de 1984

ALTAIR GARCIA VIEIRA

(Publicada a relação em suplemento a esta edição)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2154a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 29 dias do mês de maio de 1984, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ e JOEL FERREIRA DA SILVA, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ NEVES GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

### EXPEDIENTE

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário a convocação da Auditora MARIA JOSÉ GADELHA para substituir o Conselheiro ROGÉRIO NUNES, durante seu afastamento na forma do art. 63, § 3º, do Regimento Interno.

Foi aprovada a ata da 2153a. Sessão Ordinária. O Conselheiro JOSÉ WAMBERTO solicitou que se registrasse, na presente ata, sua ausência do Plenário naquela sessão, por motivo de força maior, a partir do momento em que o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA iniciou o relato de processos.

### JULGAMENTOS

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1080/84 - Contrato nº 008/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ-SEGUNDO DA COSTA, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora italiana;

PROCESSO Nº 1083/84 - Contrato nº 004/84-ASJ celebrado entre a SAB e CARLOS ÁTILA ÁLVARO DA SILVA, objetivando a compra antecipada da produção de cenoura;

PROCESSO Nº 1088/84 - Contrato nº 034/84-ASJ celebrado entre a SAB e NOBORU SATO, objetivando a compra antecipada da produção de cenoura;

PROCESSO Nº 1089/84 - Contrato nº 033/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOÃO BENEDITO DA SILVA FILHO, objetivando a compra antecipada de produção de beterraba;

PROCESSO Nº 1100/84 - Contrato nº 011/84-ASJ celebrado entre a SAB e TOSHIO TSUTSUMI, objetivando a compra antecipada da produção de batata inglesa;

PROCESSO Nº 1101/84 - Contrato nº 010/84-ASJ celebrado entre a SAB e SEBASTIÃO BENTO DE CASTRO, objetivando a compra antecipada da produção de beterraba;

PROCESSO Nº 1107/84 - Contrato nº 030/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ VIANA, objetivando a compra antecipada de produção de beterraba;

PROCESSO Nº 1110/84 - Contrato nº 026/84-ASJ celebrado entre a SAB e FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1117/84 - Contrato nº 019/84-ASJ celebrado entre a SAB e NELSON DE OLIVEIRA CARVALHO, objetivando a compra antecipada da produção de pimentão;

PROCESSO Nº 1438/84 - Contrato nº 039/84-ASJ celebrado entre a SAB e RAINUNDO PEREIRA LIMA, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora italiana;

PROCESSO Nº 1442/84 - Contrato nº 043/84-ASJ celebrado entre a SAB e ANTONIO VAZ DA SILVA, objetivando a compra antecipada da produção de cenoura;

PROCESSO Nº 1443/84 - Contrato nº 044/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ SANTANA DE CARVALHO, objetivando a compra antecipada da produção de beterraba;

PROCESSO Nº 1566/84 - Contrato nº 051/84-ASJ celebrado entre a SAB e MARIA MOREIRA PEREIRA, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora japonesa;

PROCESSO Nº 1571/84 - Contrato nº 056/84-ASJ celebrado entre a SAB e LUIZA FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1758/84 - Contrato nº 063/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ LICAS SALI, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora japonesa;

PROCESSO Nº 2082/84 - Contrato nº 066/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ DE AZEVEDO NETO, objetivando a compra antecipada da produção de beterraba;

PROCESSO Nº 2089/84 - Contrato nº 073/84-ASJ celebrado entre a SAB e ANTONIO CARLOS BALLETTI, objetivando a compra antecipada de produção de feijão-vagem.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 4266/83 - Pensão militar concedida à Senhora ANA LÚCIA ALVES.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 621/84, a que se juntou a NE nº 242/84-DETUR, em complementação à de nº 25/84-DETUR.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1082/84 - Contrato nº 005/84-ASJ celebrado entre a SAB e SEBASTIÃO DA SILVA CASTRO, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1085/84 - Contrato nº 037/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOÃO DA CUNHA LEÃO, objetivando a compra antecipada da produção de pimentão;

PROCESSO Nº 1094/84 - Contrato nº 017/84-ASJ celebrado entre a SAB e GILVAN DE SOUZA, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora italiana;

PROCESSO Nº 1097/84 - Contrato nº 014/84-ASJ celebrado entre a SAB e TAKEYOKI OSKIRO, objetivando a compra antecipada da produção de batata;

PROCESSO Nº 1108/84 - Contrato nº 029/84-ASJ celebrado entre a SAB e EXPEDITO BEZERRA DA SILVA, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora italiana;

PROCESSO Nº 1109/84 - Contrato nº 028/84-ASJ celebrado entre a SAB e FÁBIO TAKAJU NAKAMURA, objetivando a compra antecipada da produção de cenoura;

PROCESSO Nº 1113/84 - Contrato nº 023/84-ASJ celebrado entre a SAB e FÁBIO MARTINS DE SOUZA, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1136/84 - Contrato nº 009/84-ASJ celebrado entre a SAB e HERMÍNIO CEZÁRIO DE ARAÚJO, objetivando a compra antecipada da produção de beterraba;

PROCESSO Nº 1137/84 - Contrato nº 027/84-ASJ celebrado entre a SAB e ADALGUACY DA SILVA MARTINS, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1437/84 - Contrato nº 038/84-ASJ celebrado entre a SAB e CIRO KURIBAYASHI, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora japonesa;

PROCESSO Nº 1439/84 - Contrato nº 040/84-ASJ celebrado entre a SAB e HIDEO YAMAGATA, objetivando a compra antecipada da produção de batata;

PROCESSO Nº 1573/84 - Contrato nº 058/84-ASJ celebrado entre a SAB e ETEVALDO SANTANA NERI, objetivando a compra antecipada da produção de cenoura;

PROCESSO Nº 1574/84 - Contrato nº 059/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1757/84 - Contrato nº 064/84-ASJ celebrado entre a SAB e MASAHISA ENDO, objetivando a compra antecipada da produção de batata;

PROCESSO Nº 1761/84 - Contrato nº 060/84-ASJ celebrado entre a SAB e NOBORU SATO, objetivando a compra antecipada da produção de repolho;

PROCESSO Nº 2083/84 - Contrato nº 067/84-ASJ celebrado entre a SAB e TODAYSHI MINAMI, objetivando a compra antecipada da produção de batata;

PROCESSO Nº 2088/84 - Contrato nº 072/84-ASJ celebrado entre a SAB e JÚLIO BISPO DE SOUZA, objetivando a compra antecipada da produção de cenoura.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2220/84 - NE nº 67/84-RA/III;

PROCESSO Nº 2232/84 - NE nº 212/84-SEF e outras;

PROCESSO Nº 2318/84 - NE nº 92/84-SOF/SEA e outras;

PROCESSO Nº 2346/84 - NE nº 067/84-SEC e outras;

PROCESSO Nº 2380/84 - NE nº 139/84-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 2381/84 - NE nº 032/84-PMDF e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 4187/82 - Pedido de reconsideração formulado pelo servidor HUGO DE ASSIS COSTA da decisão da Corte que, ao julgar legal o ato de sua aposentadoria, determinou se excluísse dos proventos a gratificação (jeton) que percebia, na atividade, como membro do Conselho Fiscal da CODEPLAN.- O Tribunal decidiu tomar conhecimento do pedido de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento — de acordo com o voto do Relator a fls. 34-35.

PROCESSO Nº 4995/83 - Contrato nº 065/83, de prestação de serviços autônomos, celebrado entre a CODEPLAN e a Sra. HELOISA PEREIRA LIMA AZEVEDO;

PROCESSO Nº 4996/83 - Contrato nº 066/83, de prestação de serviços autônomos, celebrado entre a CODEPLAN e o Sr. JOSÉ FABIANO BRASILIENSE HOLANDA CAVALCANTI;

PROCESSO Nº 5000/83 - Contrato nº 070/83, de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, celebrado entre a CODEPLAN e o Sr. ALCEU CARNIERI.

- O Tribunal tomou conhecimento dos pactos, relevando excepcionalmente os atrasos verificados em sua remessa à Corte.

PROCESSO Nº 1081/84 - Contrato nº 007/84-ASJ celebrado entre a SAB e IVAN ROSA LEMOS, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora italiana;

PROCESSO Nº 1086/84 - Contrato nº 036/84-ASJ celebrado entre a SAB e FISÃO TANABE, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora italiana;

PROCESSO Nº 1091/84 - Contrato nº 03/84-ASJ celebrado entre a SAB e IZÍDIO RODRIGUES DA CUNHA, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1093/84 - Contrato nº 018/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ ANTONIO LICASSALI, objetivando a compra antecipada da produção de repolho;

PROCESSO Nº 1096/84 - Contrato nº 015/84-ASJ celebrado entre a SAB e FRANCISCO MORAES DE BRITO, objetivando a compra antecipada de produção de repolho;

PROCESSO Nº 1098/84 - Contrato nº 013/84-ASJ celebrado entre a SAB e MITSU HARU KIYOKAWA, objetivando a compra antecipada da produção de batata inglesa;

PROCESSO Nº 1099/84 - Contrato nº 012/84-ASJ celebrado entre a SAB e YOSHINOBU HIRAKAWA, objetivando a compra antecipada da produção de batata inglesa;

PROCESSO Nº 1111/84 - Contrato nº 025/84-ASJ celebrado entre a SAB e VALTACÍLIO BARRETO CAMINHA, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1114/84 - Contrato nº 022/84-ASJ celebrado entre a SAB e SALVADOR AFONSO DA SILVA CAMPOS, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1115/84 - Contrato nº 021/84-ASJ celebrado entre a SAB e DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1116/84 - Contrato nº 020/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOÃO AMÉRICO DA SILVEIRA, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora italiana;

PROCESSO Nº 1570/84 - Contrato nº 055/84-ASJ celebrado entre a SAB e LEONIDAS INÁCIO COELHO, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1572/84 - Contrato nº 057/84-ASJ celebrado entre a SAB e RUI CAIO CARNEIRO, objetivando a compra antecipada da produção de beterraba;

PROCESSO Nº 1759/84 - Contrato nº 062/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ RIBAMAR SOUZA, objetivando a compra antecipada da produção de feijão-vagem;

PROCESSO Nº 1760/84 - Contrato nº 061/84-ASJ celebrado entre a SAB e NORIKO NASU KURIBAYASHI, objetivando a compra antecipada da produção de abóbora japonesa;

PROCESSO Nº 2084/84 - Contrato nº 068/84-ASJ celebrado entre a SAB e GERALDO NOGUEIRA GALVÃO, objetivando a compra antecipada da produção de tomate;

PROCESSO Nº 2090/84 - Contrato nº 074/84-ASJ celebrado entre a SAB e SIKEZO YOSHIMOTO, objetivando a compra antecipada da produção de batata.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

## RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 3025/81 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA MATIAS DA PAZ.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 152/82 - Aposentadoria da servidora CLAUDEMIRA SILVA SAMPAIO.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2913/82 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, exercício de 1981.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição da competente provisão de quitação.

PROCESSO Nº 1983/83 - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, exercício de 1982;

PROCESSO Nº 2308/83 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, exercício de 1982.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3870/83 - Revisão da pensão especial concedida à Senhora ROSA ANDERAO MEDEIROS.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4846/83 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 15 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1029/84 - NE nº 12/84-CBDF e outras;

PROCESSO Nº 2093/84 - NE nº 037/84-ACEI e outras;

PROCESSO Nº 2145/84 - NE nº 027/84-SEG;

PROCESSO Nº 2169/84 - NE nº 124/84-SLU e outras;

PROCESSO Nº 2172/84 - NE nº 294/84-SEF e outras;

PROCESSO Nº 2180/84 - NE nº 140/84-SLU;

PROCESSO Nº 2268/84 - NE nº 079/84-ACSNB;

PROCESSO Nº 2304/84 - NE nº 224/84-SEP;

PROCESSO Nº 2305/84 - NE nº 212/84-SEP;

PROCESSO Nº 2342/84 - NE nº 171/84-SEP e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2125/84, a que se juntaram extratos de diversos convênios celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal tomou conhecimento dos ajustes e considerou correta a classificação das despesas de que tratam as NE de fls. 2 a 11.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOSÉ WAMBERTO

GERALDO FERRAZ

JOEL FERREIRA

MARIA JOSÉ GADELHA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

## ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO AFTCU

SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUL — LOTE 01 — FONE: 226-8215, R. 184

### CEP: 70.042 — BRASÍLIA - D. FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em face do disposto nos arts. 6º, § 1º, letra b, e 7º dos seus Estatutos, convida os Srs. Associados para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 25.06.84, às 15:00 horas, em 1ª convocação, e às 15:30 horas, em 2ª e última convocação, na Sala da Associação, a fim de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 1984 a 1986.

Brasília, 08 de junho de 1984

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS

Presidente da AFTCU

(DAR - Cr\$ 29.469,00)

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF CONCURSO INTERNO PARA TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N° 001/84

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o resultado final do Concurso Interno para as Categorias Funcionais de Técnico em Assuntos Educacionais e Técnico de Administração, conforme Edital n° 001/84-FSS-DF, publicado no DODF n° 75, do dia 17.04.84.

### TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nº DE INSC.	N O M E	MÉDIA/ FINAL	CLASSIFI CAÇÃO
002	FÁTIMA COSTA SANTOS GUIMARÃES	12,00	1º
003	HELOISA HELENA AMARAL DA SILVA	12,00	2º
007	PAULO SÉRGIO BRABO PINHEIRO	09,00	3º

### TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSC.	N O M E	MÉDIA/ FINAL	CLASSIFI CAÇÃO
005	SUELY LEITE ANTUNES DE MACEDO	73,07	1º
003	MARIA OLIVEIRA E SILVA	57,26	2º
001	ROCHAEL RIBEIRO FILHO	48,84	3º
006	MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO	42,48	4º

Brasília, 31 de maio de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-033/84-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE FERRO FUNDIDO, TAMPÕES, JUNTAS GIBAULT, REDUÇÕES, CARRETEL, TUBOS DE AÇO, CURVAS E FLANGES, COM RECURSOS FINANCEIROS DO GDF, ATRAVÉS DO FUNDEFE E LEI DE MEIOS CONFORME DESTAQUE ORÇAMENTÁRIOS NOS CÓDIGOS 12.211.111.021 E 12.211.300.011, RESPECTIVAMENTE.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP-033/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 25 de junho de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 07 de junho de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente

## AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIO, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-034/84-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CARREGADOR SOBRE RODAS, COM RETROESCAVADEIRA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO GDF, ATRAVÉS DO FUNDEFE, CONFORME DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO NO CÓDIGO 12.211.300.012 — NE 245/84-SEF/FUNDEFE.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP/034/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 26 de junho de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 07 de junho de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-035/84-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM RECURSOS FINANCEIROS DO GDF, ATRAVÉS DO FUNDEFE, CONFORME DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO NOS CÓDIGOS 12.211.300.011 E 12.211.112.011 — NE 245/84-SEF/FUNDEFE.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP-035/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 27 de junho de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco A, n°s 67 a 97, SCS, Brasília-DF.

Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 07 de junho de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 059/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA RUA 3, EM SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi revogada, por conveniência administrativa, com base no art. 56 da Resolução n° 129/82-CA/NOVACAP.

Brasília, 07 de junho de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS EDITAL N° 090/84-IDR 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 18 a 20.06.84 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, permanecerá no Cadastro de Pessoal Concurado CPC — IDR, podendo vir a ser convocado,

mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Maria Delfina Rios	999	Técnico em Assuntos Educacionais
02	Isidoro Aragão Guerra	1009	Técnico em Assuntos Educacionais
03	Raimilda Bispo dos Santos	619	Datilógrafo
04	Roberto da Cruz Rodrigues	629	Datilógrafo
05	Maria da Conceição Martins da Silva	639	Datilógrafo
06	Márcia Aparecida Teixeira	649	Datilógrafo
07	George Luís de Barros	659	Datilógrafo
08	Marcia Gomes da Costa	669	Datilógrafo
09	Vânia Cristina Serra Pereira	679	Datilógrafo
10	João de Deus Abreu Soares	689	Datilógrafo
11	Rosa Maria de Lima	699	Datilógrafo
12	Rosa Eugênia Bonfim	709	Datilógrafo
13	Edna Figueiredo da Costa	719	Datilógrafo
14	Nilva de Paula Monteiro	729	Datilógrafo
15	Valquiria Ludovico Vasconcelos	739	Datilógrafo
16	Maria de Lourdes Mendes de Souza	749	Datilógrafo
17	Margarida Maria Vitoriano Pinheiro	759	Datilógrafo
18	Angela Alves de Oliveira	769	Datilógrafo
19	Carlos Resende Pinto	779	Datilógrafo
20	Ivelta Araújo Pereira	789	Datilógrafo
21	Maria Quitéria de Lima Oliveira	799	Datilógrafo
22	Maria do Socorro Jerônimo Lima	809	Datilógrafo
23	Ana Lúcia da Silva	819	Datilógrafo

Brasília, 08 de junho de 1984

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA  
FUNCIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
EDITAL N° 091/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM — Código LT.NM-801, Classe "A", Referência NM-17, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão no Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

**1. DA CLIENTELA:**

**1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO**

(Art. 15 do Decreto n° 6.342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 5°, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) na Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

**1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO**

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

**2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO:**

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1 Independência do limite máximo de idade:

(Art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei n° 1.831/81).

a) servidor da Administração Centralizada do Distrito Federal e ocupantes de Funções em Comissão (FC) — candidato ao Concurso Interno, e

b) servidor da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias — candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir comprovante de conclusão do curso de 1° Grau e certificado do curso de Auxiliar de Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, a favor do IDR, conta n° 800.391-6. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos ao Concurso Interno.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: 13.06.84 a 20.06.84

HORÁRIO: 13.06.84 a 19.06.84 — 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h; 20.06.84 — 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 18h.

LOCAL: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01 — DF.

**3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO**

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1 e quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1, com idade superior a 50 anos.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar que o candidato se encontra em efetivo exercício, o tempo de serviço (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data da inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na seguinte forma:

— pelo Órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, na data de sua convocação, para formalização de sua ascensão ou admissão,

— pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público, que forem convocados, na data de sua apresentação, para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2°, artigo 2° do Decreto Federal n° 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexistente, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador (instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida), desde que com poderes especiais e específicos para efetuar a inscrição do respectivo outorgante no concurso, inclusive para firmar os documentos indicados neste Edital, em nome do interessado.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o programa das provas e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização das provas e para o trato de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ressalvada apenas a exigência do limite de idade.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**4. DA SELEÇÃO:**

4.1 A seleção constará de duas etapas:

ETAPA I

— Prova Escrita

ETAPA II

— Prova Prático — oral

4.2 ETAPA I — Prova Escrita

4.2.1 A Prova Escrita, de Conhecimentos Específicos, será objetiva, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.2 Essa prova será realizada no dia 14/07/84 em local e horário a serem previamente divulgados.

4.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos de Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.3 Após a correção dessa prova serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.4 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato, que não concordar com o mesmo, poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.4.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição e deverá fundamentar, de modo preciso as questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinada ou pela Superintendente do IDR.

4.6 A classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicados nos subitens 1.1 e 1.2.

4.7 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

4.7.1 Clientela a que se refere o subitem 1.1.

— ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,

— ter maior tempo de serviço público em geral,

— ter maior prole, e

- ser o mais idoso, sucessivamente.
- 4.7.2 Clientela a que se refere o subitem 1.2.
- ser casado, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.
- 4.8 — ETAPA II — Prático-oral.

4.8.1 A Prova Prático-oral será eliminatória e versará sobre Conhecimentos Específicos, aplicados às tarefas típicas da categoria funcional, objeto do curso.

4.8.2 A prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.8.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos de cartão de inscrição e de um documento, oficial de identidade.

4.8.4 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.8.5 Não caberá recurso quanto ao resultado da prova em razão do seu caráter prático.

4.8.6 Somente serão convocados para essa prova os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados de cada listagem, conforme o subitem 4.6.

4.8.7 Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC e poderão, obedecendo à ordem de classificação, ser convocados para a Prova Prático-oral, dentro do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse da Administração.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos nas duas provas, através da média aritmética ponderada e será feita em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Para cálculo da média, serão considerados os seguintes pesos.

- Prova Escrita — peso 02 (dois), e
- Prova Prático-oral — peso 03 (três).

5.3 Ocorrendo empate, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 4.7 e 4.7.1 e 4.7.2.

#### 6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO:

6.1 Os candidatos que concorrerem à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal é de Cr\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos cruzeiros).

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, do Decreto nº 6.342/81.

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão, bem como participação, em nível de execução simples, em processos de tratamento.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, sendo vedada sua prorrogação.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, durante o prazo de validade do concurso e de conformidade com as normas em vigor.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no DODF.

8.6 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do processo seletivo.

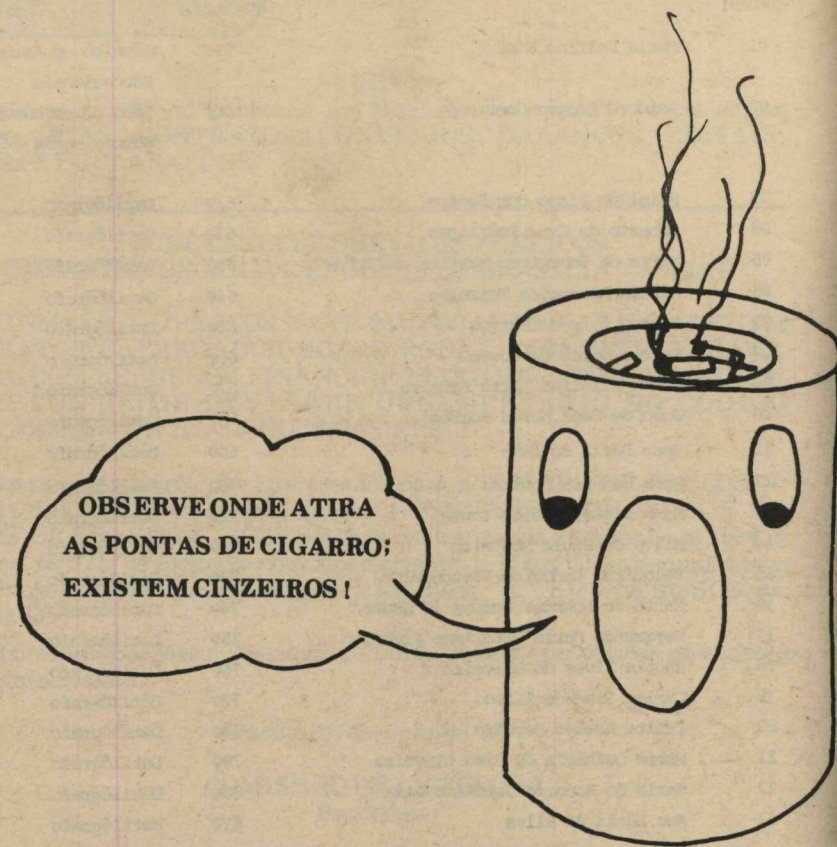
8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no DODF.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 08 de junho de 1984

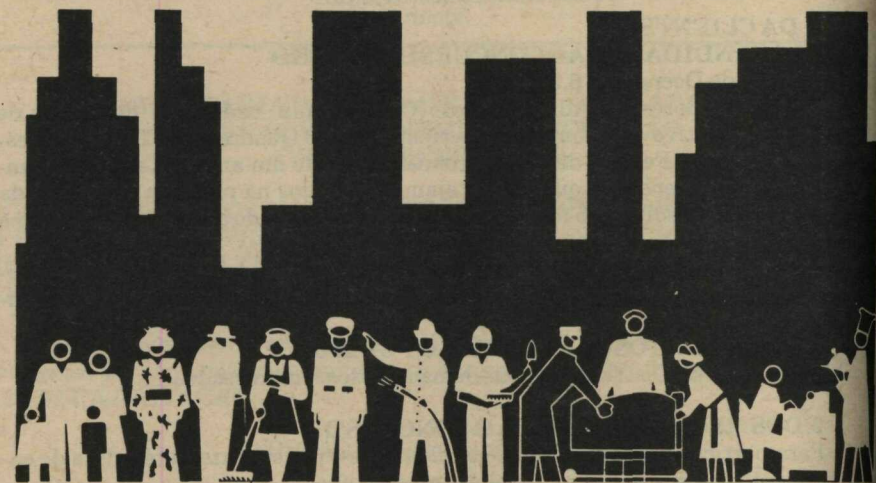
WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

## VOCE TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA NO TRABALHO



APAGUE AS PONTAS DE CIGARROS AO COLOCAR NO CINZEIRO  
SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
TEL.: 223-0653

## Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

**Participe da Defesa Civil da sua cidade.  
Seja útil à comunidade.**

